



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.583/2007-PMM

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
DO DEFICIENTE AUDUTIVO NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Macapá, o "Dia do Deficiente Auditivo", a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 03 de setembro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ